



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 09/2015-CME/CC

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Trenzinho Encantado, localizada em Capão da Canoa, com atendimento exclusivo da Educação Infantil.

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização e credenciamento para a Escola Particular de Educação Infantil Trenzinho Encantado, localizada na Avenida Central, nº 575, Bairro Zona Nova, em Capão da Canoa – RS, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino.

O Processo está instruído, com todos os documentos previstos na Resolução nº06/2005 e no Parecer 016/2011 do CME/CC, que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Capão da Canoa, além dos documentos relacionados no Roteiro I, que instrui o processo de credenciamento e autorização para o funcionamento de escolas de Educação Infantil.

A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei vigente.

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil conclui que este Conselho:

Autorize o funcionamento da **Escola Particular de Educação Infantil Trenzinho Encantado**, com atendimento exclusivo na Educação Infantil, faixa etária de zero (0) a cinco (05) anos, (11) onze meses e (29) vinte e nove dias, no município de Capão da Canoa/RS.

Este Parecer tem conotação transitória nos termos da lei vigente.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 18 de dezembro de 2015.

Comissão Especial de Educação Infantil:

Aline Dubal Machado

Geni Ulrich Raubach Traspach

Loiva Eneida Sauter Guadanim

Profª Aline Dubal Machado
Presidente em Exercício